



5113/19

C.M.V.
Proc. Nº 51791/19
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º 2087/2019

Solicita informações sobre o cumprimento da Lei 5.627 de 16.04.18 que estabelece a obrigatoriedade de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, do produtor rural e de associações e/ou cooperativas produzidos em âmbito local.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores:

Considerando a aprovação por esta Casa de Leis e promulgação da Lei nº 5.627 de 16 de abril de 2018, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, do produtor rural e de associações e/ou cooperativas produzidos em âmbito local”, conforme se lê em seus artigos abaixo citados:

Art. 1º. É obrigatória a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, do produtor rural e de associações e/ou cooperativas, produzidos em âmbito local na forma desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 5179/19
Fls. 02
Resp. _____

...

Art. 5º. Para a consecução dos objetivos a que se refere o artigo 4º desta Lei, o Poder Executivo Municipal utilizará o mínimo de 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, do produtor rural e de associações e/ou cooperativas.

...

Art. 6º. Caso inexista oferta de alimentos e produtos por parte dos agricultores e agricultores familiares do Município, cabe à Secretaria de Agricultura traçar, junto às entidades representativas, planos para incentivar e organizar a produção.

O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

1. A atual Administração Municipal está dando cumprimento a referida lei, no que diz respeito à aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, provenientes da agricultura familiar do município?
2. Se sim, especificar a quantidade e valores adquiridos desde a promulgação da lei (abril/2018) até a presente data.
3. Se sim, especificar os fornecedores dos gêneros alimentícios em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 5781/17
Fls. 03
Resp. _____

4. Se não, justificar de forma clara a razão do descumprimento da presente lei.
5. Com relação ao Artigo 6º, no caso de inexistir fornecedores para oferta dos produtos em questão, qual a ação da Administração Municipal, através dos competentes órgãos competentes, Casa da Agricultura e Associações existentes no município? Especificar as ações elaboradas e implementadas até o momento.

JUSTIFICATIVA:

O vereador busca informações com a finalidade de exercer suas atividades fiscalizatórias e de acompanhamento das ações do Poder Executivo Municipal.

Valinhos, 13 de Setembro de 2019

MAURO DE SOUSA PENIDO

Vereador